

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.327 • terça-feira, 3 de Março de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.299 de 16/01/2026.

PORTARIA “P” Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 23466/2025/COGEF e nº 37309/2026/COGEF;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, o servidor mencionado no anexo único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Daianny Garcia do Nascimento	9617	Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.319 de 19/02/2026.

PORTARIA “P” Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24076/2025/COGEF, Ofício nº 37616/2026/COGEF, Ofício nº 24941/2025/COGEF, Ofício nº 25143/2025/COGEF, Ofício nº 27688/2025/COGEF, Ofício nº 27903/2025/COGEF, Ofício nº 31801/2025/COGEF, Ofício nº 36519/2025/COGEF, Ofício nº 21001/2025/COGEF, Ofício nº 36938/2025/COGEF, Ofício nº 23323/2025/COGEF, Ofício nº 38646/2026/COGEF;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, os servidores do Anexo Único desta Portaria para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Adriana Gomes Jardim Cantarin	9947	Secretaria de Estado da Casa Civi
Ana Maria de Arruda Braga	5266	Secretaria de Estado de Educação
Elaine Cristina Pereira Regis	6653	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.327 • terça-feira, 3 de Março de 2026

Elvecio Zequetto	10121-1	Secretaria de Estado de Educação
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	7102	Secretaria de Estado de Educação
Fátima Santana de Arruda	5964	Secretaria de Estado de Educação
Fernando Silva da Cruz	2566	Secretaria de Estado de Educação
Geny Lia Almarez Guerrero de Amorim	5813	Secretaria de Estado de Educação
Iracema Miguel Ribeiro de Souza	7494	Secretaria de Estado de Educação
Jéssica Pimenta da Silva Victorio	8785	Secretaria de Estado de Educação
Liz Mabel de Campos Costa Andrade	543	Secretaria de Estado de Educação
Marcia Cristaldo da Costa	9397	Secretaria de Estado da Cidadania (SEC)
Marco Antonio Duarte Cazzolato	4260	Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU
Maria das Graças da Silva	2500	Secretaria de Estado de Educação
Maria de Araújo Pereira	2917	Secretaria de Estado de Educação
Maria Inez Domingos Galeano	5260	Secretaria de Estado de Educação
Max Dias Correa	2737	Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV
Norma Beppler Penido Ribeiro da Silva	13442	Secretaria de Estado de Educação
Olívio Braga	4933	
Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	5422/3060	Secretaria de Estado de Educação
Silvia Gouveia Coletto Albaneze	5280	Secretaria de Estado de Educação
Vanessa Sara Neves Correia Lima Araújo	14519-1	Secretaria de Estado de Educação
Wilbert Adorno Monteiro	6564-2	Secretaria de Estado de Educação

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado.

Protocolo E-sfinge: "789918E032B6440A8A38A550054F9578A269E740"

Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 22.904/2024.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 605.082,14 (seiscentos e cinco mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos): CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (10735873000104) com os lotes: 11, 22 e 26 no valor total de R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais). PIETRA ODONTO (28877319000119) com o lote: 6 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). LICITA MED LTDA (51972983000169) com os lotes: 14 e 17 no valor total de R\$ 13.190,00 (treze mil e cento e noventa reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com o lote: 19 no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12581380000184) com o lote: 15 no valor total de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com o lote: 1 no valor total de R\$ 102.299,67 (cento e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (59060397000150) com o lote: 2 no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com os lotes: 12, 13 e 25 no valor total de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). HUBNET E-COMMERCE LTDA (23217514000107) com os lotes: 7, 10 e 27 no valor total de R\$ 27.304,47 (vinte e sete mil e trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (11352270000188) com o lote: 18 no

valor total de R\$ 20.320,50 (vinte mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 251.120,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte reais). DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (19001659000190) com o lote: 16 no valor total de R\$ 15.426,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e seis reais). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 20, 21 e 24 no valor total de R\$ 43.809,50 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Item fracassado: 23

CORUMBÁ - MS, 03 de março de 2026

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - PREGOEIRO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.326 de 02/03/2026, Pág. 1.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado, do Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Processo nº 7.384/2025.

Onde se lê: (...) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(...)

Leia se: (...) Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração(...)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-Sfinge: "9ED7ECB82FB4E176D037268B0D90717ED214DCCE"

Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 15.227/2025.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SETOR 06, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 910261/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Empresa vencedora EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 82.595.174/0001-09) com o valor total de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

A Diretora-Presidente da Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 15.227/2025.

CORUMBÁ - MS, 03 de março de 2026

Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora-Presidente da Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Aviso de Resultado Ata 09 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 02 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 03 de março de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

SANTANA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - CNPJ 51.231.459/0001-37

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Ata 11 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 03 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 03 de março de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

RUEDA E MIRANDA LTDA - CNPJ 39.975.821/0001-89

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINIS- TRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N° 3326, DE 02/03/2026.

Retifica-se por incorreção o extrato da Resolução n° 134, de 02 de Março de 2026, diário oficial n° 3326, de - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

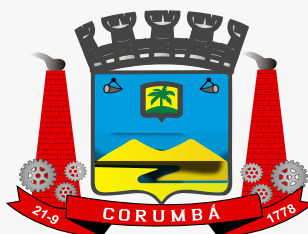
Onde se lê: Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de outubro de 2025.

Leia-se: Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de fevereiro de 2026.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 122/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 E DECRETO Nº 3.512, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de Novembro de 2025,

CONSIDERANDO O tempo de efetivo exercício excedente até 31/12/2025, não utilizados para a movimentação regulamentada, conforme Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 3512, de 15 de Setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 34 da Lei Complementar nº 89, de 21 de Dezembro de 2025 e Decreto nº 3.512, de 15 de Setembro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PARA CLASSE
2778-1	KEILA LOPES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE	05/03/2007	C	D
9304-1	UBIRATAN CORREIA PINTO	GESTOR DE ATIVIDADE INSTITUCIONAIS	28/04/2014	B	C
6158-2	WANISSANDRA GOMES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	12/12/2012	B	C

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2026.

Corumbá, MS, 02 de Março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 843, DE 27/11/2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 135/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **Resolve:**

CONSIDERANDO que até presente data gozou de: **368 (trezentos e sessenta e oito dia) dias** do total legal permitido de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **restando a requerente 362 (trezentos e sessenta e dois) dias para usufruir da referida licença;**

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

- a) **MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO**, Matrícula: 12870-1, Profissional de Educação, **Admitida em 01.02.2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **no período de 01/02/2026 a 01/01/2027 (330 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 3035/2026, com efeitos a contar de 01.02.2026;**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.**

Corumbá/MS, 02 de Março de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 133/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SORAIA ALVES DE MIRANDA**, Técnico de Apoio Pedagógico - Técnico de Educação Infantil, matrícula 12910-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função Técnico de Secretaria Escolar II**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2026 e término em 01/08/2026, conforme processo nº 3463/2026 de 03/02/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 132/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO PORFIRIO**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 12759-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função Professor de Apoio Pedagógico**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/02/2026 e término em 03/08/2026, conforme processo nº 3435/2026

de 03/02/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 131/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO CARMO MENDES**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 6725-6, lotada na Secretaria Municipal Educação, readaptação de função para a função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/01/2026 e término em 22/07/2026, conforme processo nº 1557/2026 de 15/01/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 130/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 5439-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/01/2026 e término em 24/07/2026, conforme processo nº 3085/2026 de 29/01/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 129/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA APARECIDA DOS SANTOS**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 2898-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Professor de Apoio Pedagógico, em **caráter definitivo**, com início em 28/01/2026, conforme processo nº 2547/2026 de 26/01/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 128/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GISELENE CALÇAS DE ARAÚJO, Profissional de Educação - Professor, matrícula 4916-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 14/01/2026 e término em 13/04/2026, conforme processo nº 40272/2025 de 16/12/2025.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 127/2026**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELZA COELHO, Agente de Apoio Escolar I - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 5961-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/12/2025 e término em 12/06/2026, conforme processo nº 39581/2025 de 10/12/2025.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 126/2026**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CELIA REGINA DE FIGUEIREDO GONÇALVES BIAVA, Técnico de Apoio Pedagógico - Técnico de Educação Infantil, matrícula 8630-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Técnico de Secretaria Escolar II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/01/2026 e término em 12/07/2026, conforme processo nº 952/2026 de 12/01/2026.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 125/2026**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS, Profissional de Educação - Professor, matrícula 12735-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/02/2026 e término em 05/08/2026, conforme processo nº 39324/2025 de 08/12/2025.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 124/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO, matrícula 9987-1, Auditor do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha S. V. I. F., conforme Processo nº 3120/2026 de 29/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 13/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 123/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA PINTO MENDONÇA GUERREIRO, matrícula 5069-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha A. W. M. G., conforme Processo nº 3005/2026 de 29/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 10/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 121/2026**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:



- I. ALISSON MORAIS CORDEIRO, matrícula 13259, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 12/02/2026 e término em 16/02/2026 conforme processo nº 5271/2026 de 20/02/2026;
- II. ANDERSON PINHO DE LIMA, matrícula 1869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 18/02/2026 e término em 27/02/2026 conforme processo nº 5109/2026 de 19/02/2026;
- III. ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 6711, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/02/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 3684/2026 de 04/02/2026;
- IV. GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO, matrícula 13774, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 16/02/2026 e término em 21/02/2026 conforme processo nº 5290/2026 de 20/02/2026;
- V. JOSE MARCIO MIRANDA PREZA, matrícula 4136, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 31/01/2026 e término em 13/02/2026 conforme processo nº 3741/2026 de 04/02/2026;
- VI. MARCIO MALHORQUIM BLANCO, matrícula 3623, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 05/02/2026 e término em 19/02/2026 conforme processo nº 3369/2026 de 03/02/2026;
- VII. MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 10786, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 11 (onze) dias, com início em 21/10/2026 e término em 31/10/2026 conforme processo nº 34430/2025 de 24/10/2025;
- VIII. PERY MIRANDA FILHO, matrícula 1457, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 50 (cinquenta) dias, com início em 24/01/2026 e término em 14/03/2026 conforme processo nº 2366/2026 de 22/01/2026;
- IX. RAMAO PEREIRA DA COSTA, matrícula 3704, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90 (noventa) dias, com início em 22/01/2026 e término em 21/04/2026 conforme processo nº 2320/2026 de 22/01/2026;
- X. ROSEMARY MACIEL TINOCO, matrícula 15319, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 15/02/2026 e término em 21/02/2026 conforme processo nº 5452/2026 de 23/02/2026;
- XI. RUDNEY CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 8677, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 27/01/2026 e término em 10/02/2026 conforme processo nº 3181/2026 de 30/01/2026;
- XII. SERGIO SERRA BARUKI, matrícula 2866, Auditor do Município, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, 60 (sessenta) dias, com início em 26/01/2026 e término em 26/03/2026 conforme processo nº 2963/2026 de 28/01/2026;
- XIII. SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 6179, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/02/2026 e término em 24/02/2026 conforme processo nº 5432/2026 de 20/02/2026;
- XIV. SILVIA GOUVEIA COLETTI ALBANEZE, matrícula 5280, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 03/02/2026 e término em 13/02/2026 conforme processo nº 4668/2026 de 11/02/2026;

Corumbá, MS, 24 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 120/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

- I. ALICE COELHO LIMA GIOVANNI, matrícula 4087, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 46 (quarenta e seis) dias, com início em 19/02/2026 e término em 05/04/2026 conforme processo nº 5084/2026 de 19/02/2026;
- II. ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/02/2026 e término em 03/03/2026 conforme processo nº 3577/2026 de 04/02/2026;
- III. CAROLINE LIMA DOS PASSOS, matrícula 14124, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/02/2026 e término em 13/02/2026 conforme processo nº 4654/2026 de 11/02/2026;
- IV. DAMIANA CAMILA VILALVA FRANCA, matrícula 12507/15510, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 16/12/2025 e término em 26/12/2025 conforme processo nº 40417/2025 de 17/12/2025;
- V. FABIANE DA SILVA FERREIRA, matrícula 13935, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/02/2026 e término em 18/02/2026 conforme processo nº 4877/2026 de 12/02/2026;
- VI. LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA, matrícula 4834, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 30/09/2025 e término em 29/10/2025 conforme processo nº 31266/2025 de 30/09/2025;
- VII. RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 7144, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 09/02/2026 e término em 13/02/2026 conforme processo nº 4881/2026 de 12/02/2026;
- VIII. VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/02/2026 e término em 12/02/2026 conforme processo nº 4748/2026 de 12/02/2026;

Corumbá, MS, 24 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 22 de 2 de março de 2026

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 283.141,30 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0003.2594.0000	3.3.90.00.00		200.000,00
02	49	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0001.4101.0000	3.3.90.00.00		53.141,30
02	49	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0006.5049.0000	3.3.90.00.00		30.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0003.2590.0000	4.4.90.00.00		-200.000,00
02	49	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0001.4112.0000	3.3.90.00.00		-18.141,30
			23.695.0001.4112.0000	4.4.90.00.00		-35.000,00
02	49	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0006.5047.0000	3.3.90.00.00		-30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 2 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 22 de 2 de março de 2026

Página 2

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESCOLA DE GOVERNO

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 001/032/22025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 06/03/2026
Horário: 8h às 13h

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Área/Região: ÁREA RURAL – 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA DE LIMA OLIVEIRA	5º

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Área/Região: ZONA URBANA – 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAISSA CAMACHO MORAES	9º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor

- de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 03 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/014/2025

Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/013/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.322, de 24/02/2026, p. 8.

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS QUE PEDIRAM FINAL DE FILA**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA	7º	Final de Fila
EUDES PEREIRA CANDIA	8º	Final de Fila

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE DISCIPLINA – ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSENILDA NASCIMENTO RAMOS	6º	Final de Fila

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA	8º	Final de Fila

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	6º	Não compareceu- Eliminado

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IARA DA SILVA SANTOS	3º	Não compareceu- Eliminado

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZABETH DO CARMO	19º	Não compareceu- Eliminado
SIMONE CRISTINA DUARTE	20º	Não compareceu- Eliminado

Corumbá, 03 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025



EDITAL Nº 001/015/2025

Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 05/03/2026

Horário: 8h às 13h

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANNYELLE C SILVA	9º
INALDA DE LOURDES DOMINGOS	10º
WILSON RODRIGUES DE SOUZA	11º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA APARECIDA CORREA CANIDO IGLEZIAS	4º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA MARIA DA SILVA	22º
ROSINEIA SILVA DE MORAES	23º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHALLETTE MORENO FREITAS	9º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILENE DIVINA SANCHEZ FIGUEIREDO	7º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;

- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 03 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/031/2025**Processo n. 31.085/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 029/2025, publicado no Diário Oficial edição nº 3.326, do dia 02 de março de 2026, p. 09.

1. TORNAR SEM EFEITO A ELIMINAÇÃO DE:

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 20 HORAS		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TAMIRYS RIBEIRO PEREZ	55º	Não compareceu- Eliminado

2. ONDE SE LÊ:

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ÁGUAS/ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)		
Área/Região:		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	7º	Não compareceu- Eliminado

3. LEIA-SE:

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ÁGUAS/ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)		
Área/Região:		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO



EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	7º	SOLICITOU FINAL DE FILA
--------------------------------------	----	----------------------------

4. RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/029/2025 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Corumbá – MS, 03 de março de 2026

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. “P” nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. “P” nº 6, de 1º/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo n. 009/2025 - Processo n.º 7.264/2025.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme preceituado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração, **RESOLVE** celebrar o 1º. Termo de Apostila ao Contrato Administrativo n. 009/2025, nos autos do processo n. 7.264/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostila tem como objeto atualizar o valor do Contrato Administrativo n. 009/2025, em razão do reequilíbrio dos preços ocorridos no Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2024, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa, documentos e manifestação jurídica, acostada nos autos do Processo administrativo n. 7.264/2025, com vistas a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantir a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Formalizada a alteração dos preços registrados na ARP nº 18/2024, observada a anualidade e provocada a Administração através de manifestação expressa do contratado, após a aplicação do índice previsto em contrato, **ficam os valores unitários do saldo dos itens, inicialmente contratados reajustados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração pretendida importa no acréscimo de **R\$ 216,80 (duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, ao valor original do contrato administrativo n. 009/2025, que passará de **R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, para o importe de **R\$ 22.056,80 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo apostilamento.

Corumbá- MS, 02 de março de 2026. Assina: Josiléia Rigo Marques - Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Protocolo e-Sfinge: 282DA7CB5F8DD10B2D66D1E569CCFE35D0439969

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PROCESSO - 32.487/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.ª Jossielei Godoi da Silva, e a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo Administrativo nº 32.487/2023 - Convite nº 01/2024.

Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/03/2026.

Assinam: Jossielei Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Protocolo E-SFINGE: "56BABDC715FEF29D81A24A6AB69E9ADB4153B5F"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 37 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 553/2026, referente ao Processo n.º 1136/2026, Ata 25/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu

lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 38 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 554/2026, referente ao Processo n.º 5131/2026, Ata 23/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 39 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 555/2026, referente ao Processo n.º 5151/2026, Ata 01/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 40 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 557/2026, referente ao Processo n.º 5128/2026, Ata 08/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 48 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 574/2026, referente ao Processo n.º 1034/2026, Ata 07/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 49 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 575/2026, referente ao Processo n.º 1026/2026, Ata 02/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 50 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 576/2026, referente ao Processo n.º 1025/2026, Ata 01/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e

Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 51 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 577/2026, referente ao Processo n.º 1045/2026, Ata 18/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 559/2026.

Processo nº 5127/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 3.886,31 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 574/2026.

Processo nº 1034/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 129.417,24 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 567/2026.

Processo nº 5124/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 19.590,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 575/2026.

Processo nº 1026/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 20.537,40 (Vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 53 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designar agente para a substituição temporária da Gestora do contrato nº 40/2024, Processo Administrativo nº 20.923/2024, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Substituir pelo período de 02/03/2026 A 02/04/2026, a servidora Telma Regina do Carmo Vieira Bruno, matrícula nº 9174 gestora do Contrato nº 40/2024, Processo Administrativo nº 20.923/2024, pelo servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, que passará a atuar como Gestor no referido instrumento com eventuais Termos de Ciência e outros documentos correlatos nos autos do referido Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de março de 2026.

Corumbá - MS, 03 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 15/2025

Processo nº 10.915/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS N.ºs 05443.851000/1210-01, 05443.851000/1210-10 e 05443.851000/1190-12.

Valor: R\$ 242.400,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.302.0.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

10.302.0.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

Elemento Da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 03/03/2026.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Protocolo e-Sfinge : 1ED223849153CD2E9B6A59C06C4C2A6EBFE58BAB

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 35 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos

disciplinados pela Lei nº. 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 02/2026 referente ao Processo Administrativo nº 10.915/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras, Juciane Teixeira de Souza Silva - Matrícula nº 9577 e Viviane Algemira Helemlberger Flores - Matrícula de n.º 7881, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 03 de março de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 17 de 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Aplicação de Penalidade no Âmbito do Procedimento Sumário nº 04/2026.

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 07 (sete) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário Nº 04/2026, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

PORTARIA Nº19 de 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo Do Procedimento Sumário nº 05 de 26 de janeiro de 2026, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo do Procedimento Sumário Nº05/2026, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no Encaminhamento. Nº 0025/2026 - Corregedoria.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 25 de fevereiro de 2026.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269

Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

RESOLUÇÃO N.º 18/2026/SMPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e os incisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria José Duarte Campos Correa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6278, para responder pela Gerência Administrativa-Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no

período de 2 a 21 de março de 2026, por motivo de férias do Titular

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 03 de março de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº. 8 - 1/1/2025

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO AO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4502/2022 - Tomada de Preços nº 021/2022.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Pedro Lucas Silveira Pedra - Toposat Ambiental Ltda.

Protocolo e-Sfinge: "795DFFCBC67498ED5415F9B5FA88C30E6807B2E0"

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 03 de Março de 2026.

Dispõe sobre a substituição do FISCAL do Contrato do Contrato nº 61007/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa 67 TELECOM LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da LEI 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 61007/2023, designado anteriormente através da Resolução n. 37 de 23 de novembro de 2023, onde o Robson Mendes da Cunha, matrícula nº 7088, será substituído pelo servidor **EDMIR GOMES MONTEIRO NETO**, matrícula nº 15720-1.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.
Atenciosamente,

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 03 de Março de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Município de Corumbá no âmbito da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da LEI 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para operacionalizar o sistema e-Sfinge:

(MÓDULO II - ATOS JURÍDICO)

- TITULAR ENVIO: KATIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA - ESTATUTÁRIO - MAT.10238-7
- SUPLENTE ENVIO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA FILHO - COMISSIONADO - MAT.7192
- TITULAR RATIFICAÇÃO: MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ - COMISSIONADO - MAT. 15674
- SUPLENTE RATIFICAÇÃO: - INÊS APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA - ESTATUTÁRIO- MAT.6640

(MÓDULO III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- TITULAR ENVIO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA FILHO - COMISSIONADO- MAT.7192
- SUPLENTE ENVIO: KATIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA - ESTATUTÁRIO - MAT.10238-7
- TITULAR RATIFICAÇÃO: MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ - COMISSIONADO - MAT.15674
- SUPLENTE RATIFICAÇÃO: - INÊS APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA - ESTATUTÁRIO- MAT.6640

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,
MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 03 de Março de 2026.

Dispõe sobre a substituição do FISCAL Contrato nº 15/2022, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da LEI 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 15/2022, designado anteriormente através da Resolução n. 34 de 09 de dezembro de 2024, onde o servidor Stefano Barbosa Souza, Matrícula 10239, será substituído pelo servidor **EDMIR GOMES MONTEIRO NETO**, matrícula nº 15720-1.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.
Atenciosamente,

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

